## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA 15RSEUR20250109



Designação	DEPÓSITO A PRAZO POUPANÇA ESPECIAL NÃO RESIDENTES
Condições de Acesso	Clientes Particulares com idade igual ou superior a 18 anos, não residentes em Portugal.
Modalidade	Depósito a Prazo a 3 anos, com pagamento de juros semestrais, não renovável e sem possibilidade de mobilização antecipada durante o 1º ano.
Prazo	3 anos
Mobilização Antecipada	Não são permitidos levantamentos antecipados durante o primeiro ano.  A partir do segundo ano, podem ser efetuados levantamentos, total ou parcialmente, com penalização dos juros relativos ao período semestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento semestral de juros.  Montantes: Mínimo de 250 EUR, com múltiplos de 50 EUR.
Renovação	Depósito a Prazo não renovável
Moeda	EURO
Montante	O montante mínimo de constituição é de 25.000 euros, com múltiplos de 50€ e máximo de 500.000€.
Reforços	Não são admitidos reforços.
Taxa de Remuneração	Os juros são calculados semestralmente, de acordo com as seguintes taxas de juro:  TANB(1)  1º Semestre: 2,250%  1,620%  2º Semestre: 2,500%  1,800%  3º Semestre: 2,750%  1,980%  4º Semestre: 3,250%  2,340%  5º Semestre: 3,500%  2,520%  6º Semestre: 3,750%  2,700%  TANB Média de 3,000%, TANL Média de 2,160%, para o prazo total do Depósito (3 Anos).  (1) Taxa Anual Nominal Bruta  (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de IRS de 28%
Regime de Capitalização	Não Aplicável
Cálculo de Juros	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
Pagamento de Juros	Os juros são calculados e pagos semestralmente, sendo creditados na conta de Depósito à Ordem associada.
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.  Não Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.  Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.  Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).  As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a

## CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA 15RSEUR20250109



	favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.  O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Garantia de Capital	Garantia total do capital investido.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Montepio beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso. Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.  Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00) bancomontepio.pt
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.